
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625
CEP: 84460-000 IVAÍ-PR

**RESOLUÇÃO Nº08, de 14 de maio de 2024 -
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Dispõe sobre o resultado final da Avaliação Psicológica e a lista final do candidato habilitado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí – PR, conforme Edital nº01/2024 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Lei Municipal nº1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), e no Edital nº01/2024 – CMDCA, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado final da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA dos candidatos para vaga ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente para o Município de Ivaí-PR, conforme abaixo, em ordem alfabética:

CANDIDATO	RESULTADO
ANA RITA GOLBA ROSA	AUSENTE
CECILIA CATARINA STADLER	APTA
JULIANA KASPCHAK	INAPTA
KETELIN NAIARA DE OLIVEIRA	AUSENTE

Art. 2º - A lista final dos candidatos habilitados para concorrer ao pleito de escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Ivaí-PR, conforme abaixo, em ordem alfabética:

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625
CEP: 84460-000 IVAÍ-PR

Número de Inscrição	CANDIDATO	RESULTADO
01	CECILIA CATARINA STADLER	HABILITADA

Art. 3º - O número de inscrição, distribuído em ordem alfabética, será utilizado como forma identificação à candidata, como determina o item 7.19 do Edital nº01/2024 – CMDCA.

Art. 4º - A candidata habilitada deverá participar da REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSO no dia 15 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sito a Rua Engenheiro Saporski, nº975.

Art. 5º - A eleição será realizada no dia 26 de maio de 2024, com duas seções, na sede do Centro de Convivência, situado na Rua Engenheiro Saporski, nº945 – Ivaí/PR (em frente ao Ginásio de Esportes).

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 13 de maio de 2024.



MARIA ELIANE BARDAL
Presidente do CMDCA – Ivaí/PR